D.O. PODER	EXECUTIVO	SEXTA-FEIRA, 30	- MAIO - 2014	9
291002586	RAYAN SANTOS DOMINICI	03511822335	2426	70
291001836	EDINAILSON DOS SANTOS FONTES	77355008315	2425	71
291001919	FRANKLIN JOSE DE MOURA LEAL NETO	02033788300	2424	72
291002114	DELMES PENHA LINDOSO	25495402391	2423	73
291003080	ROBERTO LIMA PENHA BARBOSA GONCALVES	92305130325	2421	74
291000755	DOMINGOS AUGUSTO DIAS	82578702349	2414	76
291001324	MIGUEL ERNESTO DA SILVA FILHO	00146940342	2410	77
291003431	FRANCISCO DA CRUZ MAGALHAES XAVIER	66637422304	2408	78
291000063	FRANCISCO BORBA CONCEICAO	01815329300	2405	79
291001756	STELIO GUIMARAES PENHA	65005929304	2399	80
291001787	RUBEN CRUZ SANTOS	43284400397	2397	81
291003739	LUIS FERNANDO SILVA RIBEIRO	02452866326	2393	82
291003480	RAIMUNDO NONATO SOARES CARVALHO	01453216308	2393	83
291001200	FRANCISCO MARCOS PEREIRA DA SILVA	86588613334	2386	84
291001660	HALLAN FERREIRA DIAS MONTEIRO	00683652338	2378	85
291001991	SILVAN GARCIA SILVA	51597284220	2375	86
291000902	HERBERT KLAUS COSTA SANTOS	01822430364	2368	87
291000653	FLAVIANA BOTELHO SILVA	75345226334	2366	88
291000941	RAIMUNDO IVANALDO GOMES SANTIAGO	76804380304	2362	89
291003941	CHARLES MAURICIO DE CASTRO RIBEIRO	00370953312	2362	90
291001556	FRANCISCO GOMES BARRADAS	67155677353	2361	91
291000491	ROLDNEY MARINHO BEZERRA DE SOUSA	78717795168	2357	92
291003076	MARCOS DE SOUSA MORAES	83385665353	2355	93
291001379	DYEGO SANTIAGO MACHADO TELES	03548938310	2354	94
291000663	JHONATAN SOUSA SILVA	00595432301	2347	95
291001308	DECIO PINHEIRO MEIRELES	96628332349	2344	96
291001559	ROGERIO LUIZ SILVA SANTOS	68936265172	2343	98
291000926	WHERBETH ANTONIO BARROSO ROCHA	02027961321	2342	99
291002901	ERIDAN DO AMARAL SOUSA	65317602300	2339	100

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

						ATÓRIO DE STRATIVO I								
						NTO FISCA								
DODET L L 110	D			1º (QUADRIMES	STRE DE 20	14 - MAIO D	E 2013 A AB	RIL DE 2014					
RGF/Tabela 1.1 ?	Demonstrativo	da Despesa con	n Pessoal											R\$ 1.00
RGF? ANEXO I	(LRF, Art.55, ir	ıc.I, alínea ? a?) e Portaria ST	N nº 637/2012										
DESPESAS COM PESSOAL	MAI/13	JUN/13	JUL/13	AGO/13	SET/13	OUT/13	DESPESAS E NOV/13	XECUTADAS DEZ/13	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14	TOTAL(ÚLT IMOS12 MESES) (A)	INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS ADOS (B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.397.344,86	4.963.795,85	3.369.706,66	3.432.035,32	3.757.877,02	3.647.388,72	3.576.388,12	5976.036,27	3.311.259,02	4.277.292,63	3.820.203,31	3.751.025,07	47.280.352,85	ADOS (B)
Pessoal Ativo	3.397.344,86	4.963.795,85	3.369.706,66	3.432.035,32	3.757.877,02	3.647.388,72	3.576.388,12	5976.036,27	3.311.259,02	4.277.292,63	3.820.203,31	3.751.025,07	47.280.352,85	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1° ART 19 DA LRF) (II)	588.149,06	620.460,16	379.057,24	594.794,73	659.717,27	627.573,02	630.623,73	1.289.029,46	649.550,65	677.466,99	659.748,45	726.597,16	8.302.767,92	
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial														
IRRF(Decisão PL-TCE nº 15/2004)	588.149,06	620.460,16	379.057,24	594.794,73	659.717,27	627.573,02	630.623,73	1.289.029,46	649.550,65	677.466,99	659.748,45	726.597,16	8.302.767,92	
Despesas de Exercícios Anteriores														

10	G=====	
10	SEXTA-FEIRA, 30 - MAIO - 2014	

D.O. PODER EXECUTIVO

Indivise Persionists corn Recurses Varietiades Persionists corn Recurses Varietiades Persionists corn Recurses Varietiades Persionists corn Recurses Varietiades Persional												 		
Recurses Vancillates DENTESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = III) DENTESA TOTAL COM PESSOAL (IV)=(III) = III) UNITE MÁNS 2 do Art. 43 da Lei ri 9.887/1.38 2 do Art. 23 da Ligit IIII LIMITE RACUSS Vancillates RECURS Vancillates RECURS Vancillates RECURS Vancillates RECURS Vancillates RECURS														
DENFEXA 2809.195.80 4.343.335.69 2.990.649.42 2.837.240.59 3.098.159.75 3.019.815.70 2.945.764.39 4.687.006.81 2.661.708.37 3.599.825.64 3.160.454.86 3.024.427.91 38.977.584.93 1.001.00														
DESPESA LÍQUIDA COM PISSOUL (III)=(I-II) DESPESA TOTAL COM PISSOUL (IV)=(III a+III b) DESPESA TOTAL COM PISSOUL (IV)=(IV)=(IV)=(IV)=(IV)=(IV)=(IV)=(IV)=														
LÍQUIDA COM PESSOAL														
PISSOAL			2.899.195,80 4.343.335,69 2.990.649,42 2.837.240,59 3.098.159,75 3.019.815,70 2.945.764,39 4.687.006,81 2.661.708,37 3.599.825,64 3.160.454,86 3.024.427,91 38.977.584,93											
(III)=(I-II) DENTESA TOTAL COM PESSOAL (IV)=(III a+III b) APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCI (V) % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DIP sobre a RCI (V)=(IV)** 100 LIMITE MÁX(§ 2* do Art. 43 da Lei n° 9.887/13 o'c § 5* do Art. 20 da LRF(1.5)														
DESPESA 38.977.584,93														
TOTAL COM PESSOAL (IV)=(III a+III b)	(III)=(I-II)													
TOTAL COM PESSOAL (IV)=(III a+III b)	DESPESA							38.977	.584,93					
(IV)=(III a+III b) APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL RECETTA CORRENTE LÍQUIDA-RCL (V) % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DIP sobre a RCL (VP)=(IVV)≠100 LIMITE MÁX(§ 2* da Art. 43 da Lei n° 9.887/13 cc § 5* do Art. 20 da LRF(1,5)- <% LIMITE PRIDENCIAL (§ Único, Art. 22 da LRF)-	TOTAL COM													
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL RECETTA	PESSOAL													
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL RECETTA CORRENTE LÍQUIDA-RCL (V) % da DESPESSA TOTAL COM PESSOAL-DIP sobre a RCL (VI)=(IVI)≠100 LIMITE MÁX(§ 2* do Art. 43 da Lei n° 9.887/13 cc § s° do Art. 20 da LRF(1,5)- //a LIMITE PRIDENCIAL (§ Único, Art. 22 da LRF)-	(IV)=(III a+III													
RECETTA CORRENTE LÍQUIDA-RCL (V) % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DITP sobre a RCL (VI)=(IVV)*100 LIMITE MÁX(§ 2' do Art. 43 da Lei n° 9.88713 c'c § 5' do Art. 20 da LRF(1,5) ∠%> LIMITE PRIDENCIAL (§ Único, Art. 22 da LRF)-	b)													
CORRENIE LÍQUIDA-RCL (V) % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DIP sobre a RCL (V)=(UV)*100 ILMITE MÁX(\$ 2' do Art. 43 da Lei n' 9.887/13 c'c § 5'' do Art. 20 da LRF(1,5)- LIMITE PRIDENCIAL (§ Único, Art. 22 da LRF)-						APURA	ÇÃO DO CUM	PRIMENTOD	O LIMITE LEG	GAL				
CORRENTE LÍQUIDA-RCL (V) % da DESIESA TOTAL COM PESSOAL-DIP sobre a RCL (VI)=(UV)/9*100 LIMITE MÁX(§ 2* do Art. 43 da Lei n° 9.887/13 c'c § 5* do Art. 20 da LRF(1,5)- <%> LIMITE PRIDENCIAL (§ Único, Art. 22 da LRF)-								9.515.57	3.169,92					
(V) % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP sobre a RCL (VT)=(UV)*100 LIMITE MÁX(§ 2' do Art. 43 da Lei n° 9.88713 c/c § 5' do Art. 20 da LRF(1,5) % LIMITE PRUDENCIAL (§ Único, Art. 22 da LRF)-														
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DIP sobre a RCL (V)=(UV)*100 ILMITE MÁX(§ 2' do Art. 43 da Lei n' 9.887/13 c'c § 5'' do Art. 20 da LRF(1,5)- LIMITE PRIDENCIAL (§ Único, Art. 22 da LRF)-														
TOTAL COM PESSOAL DIP sobre a RCL (VI)=(UV)*100 LIMITE MÁX(§ 2* do Art. 43 da Lei n* 9.887/13 c/c § ** do Art. 20 da LRF(1,5)- / / LIMITE PRIDENCIAL (§ Único, Art. 22 da LRF)-														
TOTAL COM PESSOAL-DIP sobre a RCL (VI)=(UV)*100 LIMITE MÁX(§ 2° do Art. 43 da Lei n° 9.887/13 cc § 5° do Art. 20 da LRF(1,5)- */* LIMITE PRIDENCIAL (§ Único, Art. 22 da LRF)-			0.41%											
sobre a RCL (VI)=(UV))*100 IIMITE MAX(S) 2° do Art. 43 da Lei n° 9.887/13 c'c § 6° do Art. 20 da LRF(1,5)- ≪ LIMITE PRIDENCIAL (§ Único, Art. 22 da LRF)-		- 												
(VI)=(IV/V)*100 LIMITE MÁX(§ 2* do Art. 43 da Lei n° 9.887/13 c'c § 5* do Art. 20 da LRF(L5)- ⟨%⟩ LIMITE PRUDENCIAL (§ Único, Art. 22 da LRF)-														
LIMITE MÁX(§ 142.733.597,55 2° do Art. 43 da Lai n° 9.88713 c/c § 5° do Art. 20 da LRF(1,5) c/c § 5° do Art. 20 da LRF(1,5) c/c § c/c LIMITE 135.596.917,67 PRIDENCIAL (§ Único, Art. 22 da LRF) c/c c														
2" do Art. 43 da Lei n" 9.887/13 c'c § \$" do Art. 20 da LRF(1,5)- ≪ LIMITE PRIDENCIAL (§ Único, Art. 22 da LRF)-														
2" do Art. 43 da Lei n° 9.887/13 c'c § 5" do Art. 20 da LRF(1,5)- LIMITE PRIDENCIAL (§ Único, Art. 22 da LRF)-								142.733	3.597,55					
c/c § 5" do Art. 20 da LRF(1,5)- LIMITE PRUDENCIAL (§ Único, Art. 22 da LRF)-		===:567,60												
20 da LRF(1,5)- LIMITE PRIDENCIAL (§ Único, Art. 22 da LRF)-														
<%> LIMITE 135.596.917,67 PRUDENCIAL (§ Único, Art. 22 da LRF)-														
LIMITE PRUDENCIAL (§ Único, Art. 22 da LIR)-														
PRUDENCIAL (§ Único, Art. 22 da LRF)-														
PRIDENCIAL (§ Único, Art. 22 da LIR)-		135,596,917,67												
da LRF)-														
<1,425>%														
	<1,425>%													

DEMONST ORÇAMEN	TÓRIO DE GESTAO FISCAL - RGF FRATIVO DA DESPESA COM PESSO. TO FISCAL E DA SEGURIDADE SOC PRE DE 2014 - MAIO DE 2013 A ABRII	IAL							
RGF/Tabela 1.1 ? Demonstrativo da Despesa com Pessoal	RE DE 2014 - MAIO DE 2013 A ABRII	L DE 2014							
NOT/Tubela 1.1 . Demonstrativo da Despesa com 1 essoar		R\$ 1,00							
RGF ? ANEXO I (LRF, Art.55, inc.I, alínea ? a?) e Portaria ST									
DESPESAS COM PESSOAL MAI/2013 A ABR/2014									
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)							
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	47.280.352,85								
Pessoal Ativo	47.280.352,85								
Pessoal Inativo e Pensionistas									
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º art. 18 da LRF)									
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1° ART 19 DA LRF) (II)	8.302.767,92								
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária									
Decorrentes de Decisão Judicial									
IRRF(Decisão PL-TCE nº 15/2004)	8.302.767,92								
Despesas de Exercícios Anteriores									
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados									
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	38.977.584,93								
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (IV)=(III a+III b) 38.977.584,93									
APURAÇÃO	DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LE	GAL							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL (V) 9.515.573.169,92									
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP sobre a RCL (VI)=(IV/V)*100	$RCL\ (VI)=(IV/V)*100$								
LIMITE MÁX(§ 2° do Art. 43 da Lei n° 9.887/13 c/c § 5° do Art. 20 da LRF(1,5)-<%>		12.733.597,55							
LIMITE PRUDENCIAL (§ Único, Art. 22 da LRF)- <1,425>%	13	5.596.917,67							

FONTE: SIAFEM – SEPLAN

NOTA: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviços, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.